

**DECRETO Nº 001/2014.
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

“ Dispõe sobre decretação de abandono de cargo público,
vacância e demissão que especifica e dá outras providências”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que é dever do administrador municipal zelar pela probidade, legalidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 001/2013** que o Servidor Público Municipal **ANTONIO RODRIGUES**, RG n. 21.797.157 lotado no cargo de auxiliar de serviços gerais não comparece ao serviço desde 01/03/2013 quando foi cessado o benefício previdenciário- auxílio doença n. 5542541891;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público a assiduidade no trabalho (art. 176, II da Lei compl. 026/93) e comunicar imediatamente ao seu chefe do seu não comparecimento ao serviço (art. 176, X, Lei compl. 026/93);

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 74, VIII da Lei compl. 026/93 prevê que se dará a vacância do cargo pelo abandono de cargo;

CONSIDERANDO que o art. 190, II da Lei compl. 026/93 prevê que a pena de demissão se dará por abandono de cargo e que o parágrafo segundo do mesmo artigo considera-se *abandono de cargo* a ausência do servidor, sem causa justificada por *mais de 20 (vinte) dias* contínuos.

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO RODRIGUES, devidamente intimado permaneceu inerte e não se manifestou nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO sendo declarado REVEL;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, VIII e 190, II da Lei Complementar nº 026/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão de fls. do Processo Administrativo n. 001/2013.

DECRETA

Art. 1º - DECRETAR O ABANDONO DE CARGO PÚBLICO por **ANTONIO RODRIGUES**, RG n. 21.797.157, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS declarando a vacância do cargo e demiti-lo nos termos do artigo 190, II da Lei Complementar n. 026/1996

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 02 de Janeiro de 2014.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa